NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.741 de 20/07/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REMISSÃO DE FORO. A TÍTULO GRATUITO, EM FAVOR DA CIA CANOINHAS DE PAPEL LTDA.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder remissão de foro, a título gratuito, que incide sobre o imóvel aforado para a empresa Cia Canoinhas de papel Ltda., constante da Matrícula nº 29.311, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC, com área de 4.940,00m² (quatro mil e novecentos e quarenta metros quadrados) carta de aforamento nº 129 e registros municipais nº 1.121, situado nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 20 de julho de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 20/07/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração